



PORTARIA N.º 79, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial para professor da rede pública municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 106/2022 que dispõe sobre a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Ribeirão do Pinhal, conforme disposto no art. 55 da Lei n.º 1.720, de 21 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 112/2022 que estabelece prazo de protocolo para pedido de Licença Especial do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ribeirão do Pinhal, prazos de fruição da licença especial e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria Municipal n.º 37/2024.

CONSIDERANDO que a professora **ALINE CAROLINA MURBACH TOMBA** estava de licença-maternidade de 02/02/2024 a 30/07/2024;

CONSIDERANDO o término da licença-maternidade da referida professora.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença especial de 03 meses, a partir de 31/07/2024 até o dia 28/10/2024, para a professora **ALINE CAROLINA MURBACH TOMBA**, matrícula n.º 859-1.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

